

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 82 • São Paulo, sexta-feira, 3 de maio de 2019

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação. Acórdão publicado no D.O.E. de 22-03-19.

Advogado(s): Rogério Irineu de Oliveira (OAB/PR nº 32.411), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Michel Cury Neto (OAB/SP nº 261.111), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528).

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II. RECURSO ORDINÁRIO

67 TC-027171/026/12

Recorrente(s): Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Contratos entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda., objetivando o transporte de passageiros em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans para viagens urbanas, intermunicipais e interestaduais, pelo sistema de registro de preços, nos valores de R\$86.260,00 e R\$521.675,00.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita à época), Edgard Brandão Junior e Ronaldo Cardoso de Souza (Secretários Municipais de Finanças), Renêe Castro Fernandes (Secretária Municipal de Esportes e Lazer) e Fábio Oliveira Inácio (Secretário Municipal de Educação).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o preção presencial, a ata de registro de preços e seus termos adicionais, os contratos decorrentes e respectivas notas de empenho, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 22-06-18.

Advogado(s): Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Carlos Daniel Rølfsen (OAB/SP nº 142.787), Claudia Regina Araújo Rølfsen (OAB/SP nº 244.934) e outros.

Acompanha(m): TC-004287/026/10.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

68 TC-035247/026/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e MR Computer Informática Ltda., objetivando o fornecimento de solução de impressão e cópia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e impressoras) de caráter local com acesso via rede local (TCP-IP), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências do município de São Bernardo do Campo, no valor de R\$7.818.542,15.

Responsável(is): José Augusto Guarneri Pereira (Secretário de Administração e Modernização Administrativa).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular a preção presencial e o contrato, e ilegais os atos determinativos das despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 19-12-18.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

69 TC-002075/009/13

Recorrente(s): Instituto Corpre para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Alambari ao Instituto Corpre para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, no valor de R\$542.496,86, exercício de 2012.

Responsável(is): Sandro de Jesus Camargo (Prefeito à época) e Crys Angélica Ulrich (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado, atualizado, suspendo-a do recebimento de novos repasses até a regularização, determinando, ainda, o acionamento o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 25-09-18.

Advogado(s): Gustavo Henrique Justino de Oliveira (OAB/ SP nº 281.607), Helena Letícia Ayala (OAB/SP nº 205.809), Telma Rocha Lisowski (OAB/SP nº 324.494), Elie Pierre Eid (OAB/SP nº 316.729), Anderson Antonio Hergsel (OAB/SP nº 228.984), Carolina Filipini Ferreira (OAB/SP nº 346.593), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno. SDG-3, 02 de maio de 2019.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
RETIFICAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10: 00 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO” .
Onde se lê RELATORA-SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO SILVA MONTEIRO LEIA-se RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Leia-se ítem 106 TC-012033.989.18-7

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 10-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-18.

E NÃO COMO CONSTOU

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)

PROCESSO: TC-14764/026/10

RELATOR: Edgard Camargo Rodrigues

MATÉRIA: Contrato de Gestão

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

RESPONSÁVEL: Paulo Eugênio Pereira Júnior (Ex-Secretário Municipal de Saúde)

CONTRATADA: Fundação do ABC – Organização Social de Saúde

Frustradas as tentativas de notificação ou intimação previstas no artigo 91, incisos I e III, da Lei Complementar nº 709/93, expede-se o presente edital para fazer saber a PAULO EUGÊNIO PEREIRA JÚNIOR que prossegue a tramitação do processo TC-14764/026/10, em cujos autos S.Sa figura como responsável, cumprindo-lhe, nesta condição, tomar conhecimento dos apontamentos de fls. 1394/1402 e pronunciar-se a respeito, no prazo de 10 (dez) dias fixado pelo Relator, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

6ªDIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC 18271/026/10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
RESPONSÁVEL: MARIA RUTH BANHOLZER - Ex-Prefeita
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente da respeitável Decisão E. Primeira Câmara às fls.789/790 de 06/02/2014, confirmado em grau de recurso pelo v. Acórdão de fls. 825/826 - publicado no DOE de 1º/08/17, do processo supracitado, fica regularizada a situação da Senhora Maria Ruth Banholzer, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Cristiana de Castro Moraes, às fls.884/885 e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

6ªDIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC 28930/026/10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
RESPONSÁVEL: SR. ANTONIO CARLOS DE CAMARGO - Ex.

Prefeito
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente da respeitável Decisão E. Primeira Câmara às fls.480 de 06/02/2014, confirmado em grau de recurso pelo v. Acórdão de fls. 584/585 - publicado no DOE de 27/04/18, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Antonio Carlos de camargo, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Cristiana de Castro Moraes, às fls.602/604 e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 250/2019 - Data: 26/04/2019

TC-287/007/18

Órgão Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Responsáveis: Sr. David Everson Uip (ex-Secretário de Estado da Saúde) e Sr. Márcio Antônio Zago (atual Secretário)
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 254/2019 - Data: 02/05/2019

TC-208/007/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim
Responsáveis: Sr. Walter Hideki Tajiri (Prefeito Municipal) e Sr. Jarbas Ezequiel de Aguiar (Prefeito no exercício de 2017)
Organização Social: Associação Beneficente de Saúde Dr. Arthur Alberto Nardy – ASBESAAAN
Entidade Gerenciada: Pronto Atendimento “Irió Taino”

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: eTC – 005342.989.17-5 eTC-005346.989.17-1
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires
RESPONSÁVEL: Adler Alfredo Jardim Teixeira – Prefeito Municipal

ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da determinação de ev.95, conforme atestado de recolhimento de ev.118 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Adler Alfredo Jardim Teixeira perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, ev.111 do eTC-005342.989.17-5 e ev.110 do eTC-005346.989.17-1 e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9004527-14, o gozo de licença-prêmio ao Auditor JOSUÉ ROMERO (ATO 933/2019).

AUTORIZANDO o afastamento de BRUNO MITSUO NAGATA, RG 28.100.110-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuizo dos vencimentos e das demais vantagens de sua carga e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrar a aula “Qualidade do Serviço Público Municipal em Pauta”, no curso “30 Anos da Constituição de 1988 e o Município - O Desafio da Eficiência”, promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no dia 23/5/2019, em São Paulo – SP (ATO 903/2019).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
LOTANDO na Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR-8, a partir de 02/05/2019, LORHAN HENRIQUE COSTA, RG 9.219.872-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 945/2019).

DESIGNANDO:

WELLINTON FERNANDO SALDEIRA, RG 8.699.507-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Edson Hideo dos Santos, por abono (ATO 938/2019);

FABIO ROSA RODRIGUES, RG 26.564.560-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wellinton Fernando Saldeira, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 939/2019);

ADÃO PEREIRA DE SOUZA, RG 25.278.695-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Terezinha Machado Brioni Nunes, por licença-prêmio (ATO 940/2019);

LUIZ YOCHIO FUKASAWA, RG 13.838.762-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Eduardo Athayde Leite, por nojo (ATO 941/2019);

CLAUDIA BASTOS FORMIGONE, RG 35.975.325-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, como Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento de Execução Contratual – NAEC, durante o impedimento de Ernesto Hermida Romero, por férias (ATO 942/2019);

DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO, RG MG-12.821.987, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marianne Donadio Tavares Neves, por férias (ATO 943/2019);

ROBERTO MASSASHI KOGA, RG 5.766.517-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Newton Thiago de Paula Lima Junior, por abono (ATO 944/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor DIEGO PEREIRA ALVES, RG 34.353.294-3, 01/10, a partir de 29/03/2019, do “pro labore” referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 01/10, SEI-9004648-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor RAFAEL RODRIGUES DA COSTA, RG 11.482.012-9, mais 01/10, a partir de 15/04/2019, do “pro labore” referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 05/10, SEI-9004593-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da diferença apurada entre os vencimentos de seus cargos efetivos e dos abaixo discriminados, do QSTC:

ADRIANA SOARES, RG 27.059.592-2, a partir de 12/04/2019, ASSESSOR TÉCNICO, totalizando 04/10, SEI-9003952-23;

CLAUDINE CORRÊA LEITE BOTTESI, RG 32.602.444-X, a partir de 22/03/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 09/10, SEI-9004037-23;

FABIO LUIS DE MELLO PEREIRA, RG 11.816.394, a partir de 14/04/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 10/10, SEI-9002790-23;

JOSÉ RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.470.954-6, a partir de 05/04/2019, DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO, totalizando 02/10, SEI-9003887-23.

DECLARANDO, nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da Gratificação de Representação de Gabinete fixada pela Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), referente ao coeficiente de 10,95 sobre o valor da UVR, instituída pelo artigo 24 da L.C. nº 1272/15, conforme discriminado a seguir:

ALESSANDRA PINHEIRO DE ALMEIDA, RG 7.315.363-7, a partir de 10/04/2019, totalizando 06/10, SEI-9004493-17;

ALINE PEREIRA SILVEIRA, RG 32.050.086-X, a partir de 13/04/2019, totalizando 08/10, SEI-9004144-17;

BRUNO CHACON FERNANDES, RG 34.579.497-7, a partir de 06/04/2019, totalizando 05/10, SEI-9004833-17;

CAROLINA NEDER JUNQUEIRA ARNAUD, RG 22.714.921-X, a partir de 04/04/2019, totalizando 05/10, SEI-9004342-17;

CIBELE BARBOSA FERREIRA, RG 29.039.701-7, a partir de 10/04/2019, totalizando 06/10, SEI-9003999-17;

ERIKA GIOVANA CANEVARI GAETA, RG 25.280.138-6, a partir de 06/04/2019, totalizando 05/10, SEI-9004435-17;

GABRIELA PENTEADO PALLAVIDINO, RG 28.788.230-5, a partir de 06/04/2019, totalizando 05/10, SEI-9004363-17;

JOSÉ RUBENS DOS SANTOS, RG 5.302.102, a partir de 06/04/2019, totalizando 05/10, SEI-9003891-17;

JULIANA DE MELO E SILVA, RG 30.789.663-8, a partir de 06/04/2019, totalizando 05/10, SEI-9004838-17;

LARA BOSNYAK MAZZEI MORI, RG 26.625.857-8, a partir de 06/04/2019, totalizando 05/10, SEI-9004398-17;

LUCIANA DE SOUZA FREITAS, RG 32.388.196-8, a partir de 09/04/2019, totalizando 02/10, SEI-9004558-17;

PAULO ISHIKAWA, RG 15.757.844-6, mais 01/10, a partir de 07/04/2019, totalizando 04/10, SEI-9004217-17;

ROBERTO DE ABREU, RG 3.902.310-2, a partir de 10/04/2019, totalizando 06/10, SEI-9004191-17;

RODRIGO OCAMPOS LOURENÇO, RG 27.618.537-7, a partir de 10/04/2019, totalizando 06/10, SEI-9004190-17.

DECLARANDO, nos termos dos incisos IV e V do artigo 1º da L.C. nº 813/96, artigo 24 da L.C. nº 1272/15 e Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), que fica incorporado à remuneração dos servidores, conforme discriminado a seguir:

DUCIANA BRASCIOLI, RG 17.563.787, mais 01/10, a partir de 06/04/2019, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada, correspondente aos coeficientes de 8,32 (10/10), 10,16 (10/10) e ao de 10,95, todos sobre o valor da UVR, totalizando 05/10, SEI-9002883-17;

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG 10.424.359-4, mais 01/10, a partir de 10/04/2019, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada, correspondente ao coeficiente de 10,16 (10/10) e ao de 10,95, ambos sobre o valor da UVR, totalizando 06/10, SEI-9001979-17;

MARIA JOSÉ TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI, RG 708.929, mais 01/10, a partir de 10/04/2019, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada, correspondente ao coeficiente de 10,16 (10/10) e ao de 10,95, ambos sobre o valor da UVR, totalizando 06/10, SEI-9002914-17.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2

PROCESSO: TCA-9.042/026/16

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª SUPRESSÃO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/18

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: Supressão e prorrogação do prazo de execução dos serviços em 40 (quarenta) dias, de 09/04/2019 a 18/05/2019, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma da Diretoria de Materiais.

VALOR TOTAL: Supressão de R\$ 1.136,40 (mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, II e Art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 09/04/19 a 18/05/19.

VIGÊNCIA: Inicia-se em 09/04/19.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/19.

PROCESSO: TCA-4.541/026/17

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2º ACRÉSCIMO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 47/18

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
OBJETO: Acréscimo e prorrogação do prazo de execução dos serviços em 30 (trinta) dias, de 06/04/2019 a 05/05/2019, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavimento térreo do prédio Anexo I do TCESP.

VALOR TOTAL: Acréscimo de serviços e materiais no valor de R\$ 16.695,09 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, Elemento 4.4.90.51.30.

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e Art. 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 06/04/19 a 05/05/19.

VIGÊNCIA: Inicia-se em 06/04/19.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/19.

DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 85/18 - REVOGAÇÃO

TC-A- 4.731/026/18 - Objeto: Fornecimento de equipamentos destinados à modernização dos auditórios do Tribunal de Contas de São Paulo, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantia de 36 (trinta e seis) meses.

Despacho da Presidência: Considerando a manifestação do DGA, informando que a Oferta de Compras nº 0201010000120180C00087 foi cancelada pelo próprio sistema BEC e que ocorrerá nova instrução dos autos a fim de garantir futura contratação; bem como o parecer favorável do GTP, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 85/18 por razões de interesse público, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PERÍCIAS DE INGRESSO
LEONARDO VITELI NOGUEIRA – RG 272074019 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização, fica convocado a comparecer no dia 06-05-19 às 9: 00h na Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, no primeiro andar do prédio Anexo I, sito na Av. Rangel Pestana, nº 315, Praça da Sé, SÃO PAULO, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto, 2 fotos 3x4 recentes e exames/relatórios médicos solicitados.

EDSON LUIS ISHIARA – RG 14.349.413-2 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização, fica convocado a comparecer no dia 06-05-19